

INFRA S.A.

INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 11/2022

**TERMO ADITIVO PARA
ALTERAÇÃO SUBJETIVA
CONTRATUAL
DO CONTRATO Nº 26/2013,
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 50840.000250/2013-59 NA
FORMA ABAIXO:**

INCORPORADORA - VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ (MF) nº 42.150.664/0001-87, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-010, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADO - CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.073.100/0001-64, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Torre A, Subsolo, Complexo Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. **EDILSON LUIZ GONÇALVES DE BRITO**, inscrito no CPF sob o n.º ***.334.081-**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto formalizar a alteração subjetiva do instrumento de contrato original, ocorrida em razão da incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, quando a empresa incorporadora passou a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada, com fulcro no art. 1º do Decreto nº 11.081, de 24 de maio de 2022 c/c art. 227, *caput* e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como deliberação das Assembleias Gerais de Acionistas da Incorporadora e Incorporada, realizadas em 30 de setembro de 2022, conforme a ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VALEC e a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e respectivos termos de aditamentos já formalizados.

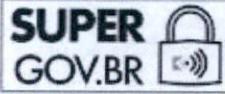
**VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A.**

**VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A.**

Botelho
CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE

Contratada

TERMO ADITIVO 11/2022
EM CONFORMIDADE COM O
DECRETO 11.081, DE 29.05.2022,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Administração e Finanças**, em 31/10/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 07/11/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347160** e o código CRC **89FE69E3**.



Referência: Processo nº 50840.000250/2013-59



SEI nº 6347160

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: